

## Proc. Administrativo 2- 635/2025

---

**De:** Stéfano R. - BM

**Para:** ST- LC- CT - Setor de Licitações e Contratos

**Data:** 10/02/2025 às 17:14:33

**Setores envolvidos:**

ST- CULT, ST- LC- CT, SEDUC, SECUL, SEOTS, BM

### Processo Licitatório - Seguro Viaturas e Edificação

Segue Termo de Referência para assinaturas.

—

**Sd Rech - Aux B4**

*Logística e Finanças CBMSC*

**Anexos:**

TR\_Seguro\_viaturas.pdf



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria da Cultura e Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

#### **Gestor do Contrato:**

Corpo de Bombeiros: 1º Ten BM Éros Alfredo Jahn Filho

Secretaria da Educação: Vera Lúcia Corrêa

Secretaria da Cultura: Luiz Vicente Paglia Junior

Secretaria de Obras: Leandro Marzari Silva

**Objeto:** Contratação de Seguro Total para os Veículos e para as instalações do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em Xanxerê e Secretarias da Educação, Cultura e Obras do município de Xanxerê.

**Justificativa:** Faz-se necessário o seguro dos veículos e do quartel do CBMSC a fim de proteger o patrimônio público, a segurança e integridade dos condutores e passageiros, devido a ocorrência de sinistros ou outras avarias que possam sofrer.

**Valor estimado total** R\$ 39.241,23 (menor orçamento anexo)

#### Coberturas Mínimas dos veículos

Casco: 100% tabela fipe

Danos Materiais: R\$ 150.000,00

Danos Corporais: R\$ 150.000,00

Danos Morais: R\$ 50.000,00

APP Morte: R\$ 25.000,00

APP Invalidez: R\$ 25.000,00

APP DMH: R\$ 25.000,00

Assistência 24 HS (incluindo serviço de guincho, transporte a pessoas, demais emergências).

Cobertura para os vidros, faróis, retrovisores e lanternas.

Franquia Reduzida respeitando os limites aceitos neste edital.

#### Coberturas Mínimas do imóvel

Incêndio, explosão, fumaça e queda de aeronave: R\$ 500.000,00

Danos elétricos: R\$ 30.000,00

Subtração de bens: R\$ 20.000,00

Equipamentos eletrônicos: R\$ 30.000,00

Quebra de vidros: R\$ 20.000,00

Impacto de veículos: R\$ 50.000,00

Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 150.000,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### Da Apólice:

A apólice referente a contratação em tela terá vigência por 12 (doze) meses, a contar das 24h (vinte e quatro) horas do dia da sua emissão.

A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante.

Deverá constar na apólice:

- identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
- indicação de fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100% (cem por cento);
- prêmios discriminados por cobertura.

### Da Franquia:

A franquia considerada será a reduzida, observando, no entanto, o seguinte:

A franquia deverá respeitar o **limite máximo de 4% do valor da tabela FIPE** do respectivo veículo. O valor da franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio); Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores;

Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão, e atendimento a terceiros;

Os valores acima estimados (franquias e prêmios) tratam-se de referência para a contratação do objeto deste Termo e foram estipulados com base em cotações mercadológicas.

### Dotação Orçamentária:

Corpo de Bombeiros: Reduzido 100 - Manutenção do Convênio Funrebom

Secretaria da Educação: Reduzido 69 e 76

Secretaria da Cultura: Reduzido 92

Secretaria de Obras: Reduzido 56 e 300

**Prazo de entrega:** Até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato

**Local de entrega:** Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Xanxerê

**Pagamento:** Parcela única, após a emissão do boleto, cfe Decreto 003/2023.

**Obrigações da Contratada:** A empresa vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus atuais, não sendo admitida a redução na classe do bônus.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**Validade do Processo:** O Contrato oriundo do Processo terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Após 12 meses os valores poderão ser reajustados pelo índice IPCA.

**Qualificação técnica:** Certidão de Regularidade da empresa perante a **SUSEP** ou Certidão emitida pela **SUSEP**, que comprove autorização da licitante para atuar na área de seguros, objeto desta licitação.

### Fiscais do Contrato:

**CBMSC :** Sub Tenente Edilvan Seleri, fone (49)9929-6091, e-mail [14\\_b4@cbm.sc.gov.br](mailto:14_b4@cbm.sc.gov.br)

**Secretaria de Obras:** Jéssyca De Marco Alves, fone (49)3441-8518, [enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br](mailto:enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br)

**Secretaria da Educação:** Tainá Galatto Bertan, fone (49)3441-8520, [edu.compras@xanxere.sc.gov.br](mailto:edu.compras@xanxere.sc.gov.br)

**Secretaria da Cultura:** Fernanda Bortolon, [cultura@xanxere.sc.gov.br](mailto:cultura@xanxere.sc.gov.br)

Xanxerê-SC, 10 de Fevereiro de 2025.

---

1º Ten BM Éros Alfredo Jahn Filho  
Ch B4 CBMSC Xanxerê  
Agente de Contratação

---

Leandro Marzari Silva  
Secretária de Educação  
Agente de Contratação

---

Vera Lúcia Corrêa  
Secretária de Educação  
Agente de Contratação

---

Luiz Vicente Paglia Júnior  
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer  
Agente de Contratação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8B0-B8F9-AFEE-FA9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO MARZARI SILVA (CPF 000.XXX.XXX-58) em 11/02/2025 07:56:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VERA LUCIA CORREA (CPF 607.XXX.XXX-53) em 11/02/2025 09:10:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ÉROS ALFREDO JAHN FILHO (CPF 060.XXX.XXX-79) em 11/02/2025 13:54:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-52) em 11/02/2025 14:06:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/A8B0-B8F9-AFEE-FA9C>